

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

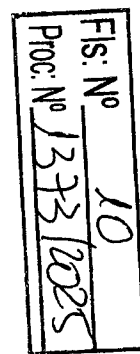
ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.165, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

*Projeto de Lei nº 035/2025 – do Legislativo, de autoria do
Vereador Leandro Vieira de Lima*

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A ESCOLA MATERNAL DO VOTUPOCA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ZUFFA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Barueri,
FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei
Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:



Art. 1º A escola Maternal do Votupoca, localizada na Rua Jambreiro, nº
198, neste município, passa a denominar-se, oficialmente:

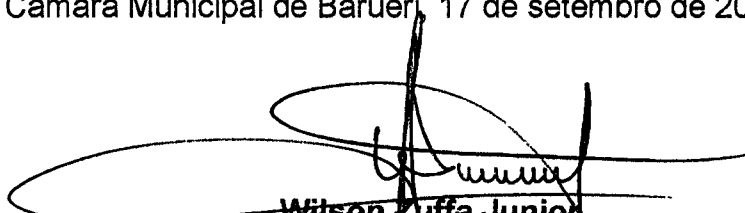
“ESCOLA MATERNAL LUIZ ANTÔNIO DE LIMA”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão
por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se
necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 17 de setembro de 2025.


Wilson Zuffa Junior
Presidente

